



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Lucas Neves**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Soldado Fabiano Heizen Coelho e o Soldado Jaisson Frescki Menegazzo, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, pelo salvamento de vítima de tentativa de suicídio na ponte sobre o rio Carahá, no município de Lages.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- No dia 20 de março de 2023, a guarnição dos Soldados Fabiano Heizen Coelho e Jaisson Frescki Menegazzo da Polícia Militar de Santa Catarina, em ronda noturna pela Av. Belisário Ramos, foi abordada por um cidadão que relatou ter visualizado uma mulher se jogar da ponte sobre o rio Carahá, no cruzamento com a Av. Dom Pedro, e que ela teria sido levada pela correnteza e sumido.

- Prontamente os policiais militares iniciaram as buscas no local, se lançando nas águas do rio, e encontrando a pessoa que havia se jogado, há cerca de 100 metros do local.

- Resgataram-na ainda com sinais vitais, prestando a assistência inicial até a chegada do Corpo de Bombeiros Militar e do SAMU para atendimento de primeiros socorros.

- O ato de desprendimento praticado pelos policiais militares salvou a vida de uma pessoa, cumprindo com o seu objetivo institucional, sendo, por essa razão, motivo de aplausos.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Soldado Fabiano Heizen Coelho e ao Soldado Jaisson Frescki Menegazzo, do 6º Batalhão de Polícia Militar, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Lucas Neves, aplaude o Soldado Fabiano Heizen Coelho e o Soldado Jaisson Frescki Menegazzo pelo salvamento de uma tentativa de suicídio ocorrida na ponte sobre o rio Carahá, no município de Lages. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 27/03/2023, às 16:48.
